



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 142/2014

DATA: 25/07/2014

Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 833/2008.

### DECRETA

Art. 1.º Fica substituído os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme segue:

**Substituir:**

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Juliane Mulhenbruch Pedroso

**Por:**

Titular: Maria Aparecida de Melo Ferreira

**Substituir:**

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Francieli Gonçalves

Suplente: Sabrina do Nascimento

**Por:**

Titular: Melissa de Souza

Suplente: Nilson Bueno de Oliveira

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Substituir:**

**I – Representantes de entidades e organizações de Assistência Social**

**Representantes da APAE:**

Titular: Sirlei Mazurech Turok

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Arlete Teresinha dos Santos lensen

Por:

Titular: Ariéli Santos Cordeiro

Suplente: Adalgiza Veríssimo

Art. 2.º Os demais membros permanecem inalterados e de acordo com o Decreto Nº. 069/2013.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de julho de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

Plan/Lucimara

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3902  
De 30/07/2014  
Resp. Lucimara

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)